

## Minuta de Contrato

**O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Senhor (---), inscrito no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. -----, localizada na -----, neste ato representada por seu administrador(a), o Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **CONTRATO N. ---/2025**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n. 01/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, bem como pelas disposições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. --/202-, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência n. 17/2024** da **Secretaria Municipal de Administração**.

**1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N. 990920/2024**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

### 2.1. DO OBJETO ESPECÍFICO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

### 2.2. Das especificações dos produtos e quantidades:

| ITEM | CÓDIGO TCE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.             | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | 00058618   | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) COM ESPESSURA DE 0,50MM, 01 (UM) QUADRO FRONTAL SOLDADO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1,25, 01 (UMA) BASE EM ESPESSURA 1,25MM COMPOSTA DE 01(UM) CORPO, 01 (UM) RODAPÉ DOBRADOS EM FORMA DE “U” E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DOBRA QUADRUPLA NA PARTE FRONTAL PARA REFORÇO, FIXADAS AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE ENCAIXE TIPO UNHA EM PASSOS DE 125 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO COM ESPESSURA DE 0,50MM COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITAM O ENCAIXE SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS OU REBITES. 02 (DUAS) PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,50MM, COM DOBRA “V” PARA REFORÇO NA ARESTA OPOSTA A DOBRADIÇA E PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM PARA VENTILAÇÃO INTERNA. CADA PORTA CONTÉM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO SILENCIOSO</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1074   | R\$1.243,3300  | R\$1.335.336,4200 |

SOB LEVE PRESSÃO. PORTA DIREITA CONTÉM 01 (UMA) FECHADURA EMBUTIDA PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES, POSSUI FECHAMENTO TRIPLO. ÁREA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 1770MM DE ALTURA X 810MM DE LARGURA E ÁREA INTERNA TOTAL DE 1830MM DE ALTURA X 900 MM DE LARGURA X 425 MM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES E PRATELEIRAS ENCAIXADAS. DIMENSÕES: L X A X P 90 X 198 X 45CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS RESISTEM A NO MÍNIMO 10 CICLOS (240 HORAS) DE EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 8096/1983, COM AVALIAÇÕES PELA ABNT NBR 5841/2015 E ABNT NBR ISO 4628-3/2015, NÃO PODENDO OCORRER, PONTOS DE CORROSÃO VERMELHA OU DESTACAMENTO DA PINTURA NA SUPERFÍCIE DA AMOSTRA. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 0,5G/M². LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS RESISTEM A NO MÍNIMO 2400 HS, À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, DE ACORDO COM A NBR 8095/2015, NÃO PODENDO OCORRER, PONTOS DE CORROSÃO VERMELHA OU DESTACAMENTO DA PINTURA NA SUPERFÍCIE DA AMOSTRA. LAUDO ESPECÍFICO PARA CADA ITEM,

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |     |              |                  |
|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|--------------|------------------|
|   |          | <p>EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A NR-17. LAUDO NBR 8094/83 / NÉVOA SALINA AVALIAÇÃO NBR ISO 4628-3: RIO; NBR 5841: D0/T0 E ASTM D714: Nº10 – ISENTA DE BOLHAS), COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 720 HORAS. LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 COM RESULTADO IGUAL AO GRAU 5A / EM CASOS AVARIAS ACIDENTAIS A TINTA NÃO DESTACA DA SUPERFÍCIE EM QUE ESTÁ APLICADA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |     |              |                  |
| 2 | 00033371 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO POSSUINDO 02 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS CADA, POSSUINDO 01 FECHADURA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS MESMAS. POSSUINDO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA E 03 MÓVEIS, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PORTAS: AS PORTAS DEVERÃO MEDIR APROXIMADAMENTE 1,84 M X 0,41 M, SER CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO 0,60 MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, POSSUIR REFORÇO INTERNO EM FORMA DE ÔMEGA, DEVERÃO TER ENTRADA PARA VENTILAÇÃO QUÍNTUPLA DO TIPO "VENEZIANA" NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, À 100 MM DA PARTE SUPERIOR, BEM COMO, 100 MM DA INFERIOR, E 63 MM DA LATERAL DA PORTA, EM CADA ENTRADA PARA VENTILAÇÃO DEVERÁ CONSTAR 05 "ABERTURAS" DO TIPO VENEZIANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM X 10MM CADA FURO COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, TOTALIZANDO 60 MM X 85 MM, COM A FUNÇÃO DE GARANTIR A VENTILAÇÃO, BEM COMO, OBSTRUIR A VISÃO INTERNA DO</p> | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 242 | R\$ 837,5025 | R\$ 202.675,6050 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |                |                  |
|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|------------------|
|   |          | MÓVEL QUANDO FECHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: ALTURA: 1,98 M LARGURA: 0,90 M PROFUNDIDADE 0,40 M, EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS EM AÇO ESPESSURA 0,75 MM, UM FUNDO E DOIS TAMPOS (SUPERIOR INFERIOR) CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA DE 0.75 MM. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEL DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA À 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA. |                   |     |                |                  |
| 3 | 00033390 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 PORTAS NA PARTE SUPERIOR E 03 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 01 PRATELEIRA, COM PÉS REGULÁVEIS, CORPO, GAVETAS E PORTAS EM CHAPAS DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 1,20 M X 0,50 M COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.                                                                                                                                                                               | UNIDADE (CÓD.: 1) | 204 | R\$ 1.026,5825 | R\$ 209.422,8300 |
| 4 | 358209-4 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM TRATADO COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, POSSUI 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS,                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) | 79  | R\$1.269,5000  | R\$ 100.290,5000 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |     |                |                 |
|---|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-----------------|
|   |          | FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PISTÃO PARA CADEADO, NA COR CINZA PADRÃO, ALTURA 196CM, LARGURA 123CM, PROFUNDIDADE 038CM, ALTURA DA PORTA 43CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |                |                 |
| 5 | 00031817 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>ARMÁRIO ROUPEIRO 32 PORTAS DE AÇO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM TRATADO COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, POSSUI 32 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PISTÃO PARA CADEADO, NA COR CINZA PADRÃO, ALTURA 198CM, LARGURA 126CM, PROFUNDIDADE 042CM.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) | 62  | R\$ 1.552,6000 | R\$ 96.261,2000 |
| 6 | 00033372 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1330 X 470 X 600 MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, CHAPA 0,60 MM COM PUXADOR EMBUTIDO NAS GAVETAS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS TIPO NYLON, AS DIMENSÕES DAS GAVETAS DEVEM SER APROXIMADAMENTE: 0,42 M X 0,29 M X 0,56 M COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, OS MESMOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. CADA GAVETA DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE "PORTA ETIQUETAS" EM FORMA DE "U" NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 80 MM X 40 MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DESTES MÓVEIS DEVERÃO PASSAR PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DE AÇO POR IMERSÃO E SER PINTADO NA COR CINZA PELO | UNIDADE (CÓD.: 1) | 294 | R\$ 1.027,3600 | R\$302.043,8400 |

|   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |     |              |                 |
|---|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|--------------|-----------------|
|   |          | PROCESSO DE PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA "POWDER COATING", COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 °C PERMITINDO MELHOR ACABAMENTO DA PINTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |     |              |                 |
| 7 | 226630-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA - COM ACIONAMENTO MANUAL, ALTO FLUXO DE AR, ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDO, 220V, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W, ALTA POTÊNCIA PARA UMA LIMPEZA PERFEITA, ACOMPANHA FIO DE NO MÍNIMO 3,5M PARA MAIOR AUTONOMIA, SEM TER QUE TROCA DE TOMADA, 3 ACESSÓRIOS, 2 TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PISOS, 2 POSIÇÕES PISOS/CARPETE, BOCAL, CANTOS E FRESTAS, BOCAL MOVEIS E ESTOFADOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ/MT, COLETOR COM RESERVATÓRIO DE 12 LITROS. | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 186 | R\$ 457,6675 | R\$ 85.126,1550 |
| 8 | 247047-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>BALANÇA ELETRÔNICA - ANALÓGICA, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÃO TARA PARA PESAGENS DE INGREDIENTES, CAPACIDADE PARA 1KG, A 5KG COM GRADUAÇÃO DE 30G, MEDINDO (21,5 X 15 X 13,5) CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 40  | R\$35,2133   | R\$1.408,5320   |
| 9 | 198583-3 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>BALANÇA ELETRÔNICA - COM LEITURA DIGITAL, INDICAÇÃO DE ERRO NO VISOR (TIPO CRISTAL LÍQUIDO), COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 150KG, COM FRAÇÕES DE 100G, COM PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX, PARA PESAGEM DE HORTALIÇAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 30  | R\$946,0000  | R\$28.380,0000  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |    |                |                 |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|----------------|-----------------|
| 10 | 173244-7 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BALANÇA PLATAFORMA EM FERRO FUNDIDO, TIPO MECÂNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270X400MM, COM CAPACIDADE PARA 150KG, COM RODÍZIOS, COM FRAÇÕES DE 100 EM 100 GRAMAS, BASE FIXA, COM RODÍZIOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE (CÓD.: 1) | 47 | R\$1.194,3340  | R\$56.133,6980  |
| 11 | 218551-2 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>BALCÃO PARA COZINHA (TIPO ARMÁRIO), TRIPLO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS SEM CUBA ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM AGLOMERADO DE 30MM, REVESTIDO LAMINADO PLÁSTICO, COM PÉS REGULÁVEIS DE ALTURA, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 120 X 80 X 50 CM (L X A X P), COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE (CÓD.: 1) | 90 | R\$ 1.034,4167 | R\$93.097,5030  |
| 12 | 0007692  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BALCÃO TÉRMICO - BALCÃO BUFFET - PISTA FRIA EM INOX AISI 430, VIDRO, GRANITO VERDE UBATUBA E MDF NA COR AMÊNDOLA RUSTICA. MEDIDAS: 1400X800X850MM. PASSA PRATOS EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDIDA: 250MM. ESTRUTURA DO BALCÃO EM MDF ALTURA DE 850MM. REFRIGERAÇÃO POR SISTEMA DE SERPENTINA, TUBULAÇÃO EM COBRE. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 A -10°C. PROTETOR SALIVAR COM VIDRO TRANSPARENTE LAMINADO RETO, ESPESSURA DE 8 MM. SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO COM TRAVESSA DE REFORÇO.PÉS NIVELADORES EM AÇO CARBONO E NYLON. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV. VOLTAGEM DE 220. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 2  | R\$7.648,2267  | R\$ 15.296,4534 |
| 13 | 0007694  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>BALCÃO TÉRMICO - BALCÃO BUFFET - PISTA QUENTE EM INOX AISI 430, VIDRO, GRANITO VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) | 2  | R\$ 7.931,8233 | R\$ 15.863,6466 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |                |                 |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-----------------|
|    |          | UBATUBA E MDF NA COR AMÊNDOLA RUSTICA. MEDIDAS: 3300X1200X850MM. PASSA PRATOS EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDIDA: 250MM. ESTRUTURA DO BALCÃO EM MDF ALTURA DE 850MM. AQUECIMENTO POR SISTEMA DE RESISTÊNCIA IMPRESSA, COM TERMO CONTROLADOR DIGITAL. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 45 A +16°C. PROTETOR SALIVAR COM VIDRO TRANSPARENTE LAMINADO RETO, ESPESSURA DE 8 MM. SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO COM TRAVESSA DE REFORÇO. PÉS NIVELADORES EM AÇO CARBONO E NYLON.POTÊNCIA DO MOTOR DE 1,5 CV. VOLTAGEM DE 220. |                   |     |                |                 |
| 14 | 00081130 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>BANCADA - BANCADA PARA COZINHA SECA EM AÇO INOX ESCOVADO PRODUZIDO NA CHAPA 18 MEDINDO 1.650 X 700 X 900 COM PRATELEIRA INFERIOR LISA - PÉS TUBULARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE (CÓD.: 1) | 30  | R\$ 2.039,6033 | R\$ 61.188,0990 |
| 15 | 118753-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>BATEDEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, E CONTENDO 3 BATEDORES E AÇO INOX, NA VELOCIDADE ÚNICA DE 3800 RPM/MIN., BIVOLT 110/220 V, DE POTÊNCIA 0,8 HP". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) | 131 | R\$3.379,4400  | R\$442.706,6400 |
| 16 | 325937-4 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES, POTÊNCIA MÍNIMA 300W, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) | 101 | R\$ 543,9220   | R\$54.936,1220  |
| 17 | 00063164 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 45  | R\$824,9850    | R\$ 37.124,3250 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |                |                   |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------------|
|    |          | BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO INOX, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 4 LITROS/HORA COM, 2 TORNEIRAS (1 PARA COPO E 1 TIPO JATO), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                          | UNIDADE (CÓD.: 1) |      |                |                   |
| 18 | 416604-3 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, TIPO COLUNA, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM 2 TORNEIRAS DE SAÍDAS DE ÁGUA SENDO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GABINETE NA COR BRANCA, COMUM, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 427  | R\$ 676,5000   | R\$288.865,5000   |
| 19 | 00030945 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 LITROS, COM 3 TORNEIRAS DE SAÍDA DE ÁGUA, APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                     | UNIDADE (CÓD.: 1) | 271  | R\$ 2.268,1967 | R\$614.681,3057   |
| 20 | 00013003 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>BERÇO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO INCLUINDO CABECEIRAS: 1355MM (+ OU - 20MM); LARGURA TOTAL APROXIMADA INCLUINDO GRADES: 670MM (+OU - 20MM); ALTURA APROXIMADA DAS CABECEIRAS: 1000MM (+ OU - 20MM); EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DAS CABECEIRAS:                                                                                                                                                                                          | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1000 | R\$ 3.050,0000 | R\$3.050.000,0000 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>890 (+ OU - 20MM); EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DAS GRADES: 750 (+ OU - 20MM); DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO ESTRADO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: ENTRE 180 E 80MM (FAIXA MÍNIMA DE REGULAGEM); ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14(1,9MM); QUADRO EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); 76 ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM DE PVC (CLORETO POLIVINILA) NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, EM PVC, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTES 1 E 2); CABECEIRAS EM CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS</p> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |      |             |                  |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-------------|------------------|
|    |          | ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO EM PVC DE 2MM; QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60KG CADA; BANDA DE RODAGEM MACIA E COM CORES DIFERENCIADAS ENTRE O CENTRO (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA); PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA. |                   |      |             |                  |
| 21 | 195171-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS MEDIDAS ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM AÇO; DE SEÇÃO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8 PINTURAS ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; DENSIDADE DE NO MÍNIMO 48 KG/M3; MADEIRAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1419 | R\$341,5300 | R\$484.631,0700  |
| 22 | 195171-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS "S"; ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM                                                                                                                                                                     | UNIDADE (CÓD.: 1) | 330  | R\$387,2475 | R\$ 127.791,6750 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |      |              |                   |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--------------|-------------------|
|    |          | <p>APOIA- BRAÇOS INTEGRADOS E ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. ESTRUTURA FIXA, TIPO BALANCIM CROMADO, EM TUBO DE AÇO, COM 3MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APOIA-BRAÇOS EM FORMATO CURVO SEM REGULAGEM DE ALTURA COM BORDAS ARRENDONDA DAS INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, DOBRADA EM FORMATO "L". ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).</p> |                         |      |              |                   |
| 23 | 00033373 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS E BRAÇOS REGULÁVEIS; ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÕES &amp; ACABAMENTO ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 15 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E</p>                                                                | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 1774 | R\$ 791,7500 | R\$1.404.564,5000 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO: ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO (A - SYNCRON) E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR. ACABAMENTO DO CORPO E ENCOSTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE "CONTATO PERMANENTE" PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. BASE: BASE COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO</p> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |              |                 |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|-----------------|
|    |          | TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO RODAS. APOIA BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM ALMA INTERNA EM AÇO, COM SUPORTE EM AÇO E POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |              |                 |
| 24 | 00014809 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CADEIRA EXECUTIVA PÉS TRAPÉZIO SEM BRAÇOS BASE FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU CURVIM (COURO ECOLÓGICO) SEM COSTURA GOMADA SEM BRAÇOS FIXOS CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL MODELO DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO BASE MODELO FIXA TRAPÉZIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR PRETA NO TUBO 7/8 CHAPAS 18 - CHAPA REFORÇADA DETALHES DO PRODUTO: CADEIRA BASE TRAPÉZIO. ESTRUTURA FIXA EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 QUILOS. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURVIN COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. REVESTIDA EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO (CURVIM) DE ALTA QUALIDADE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS (ABNT).</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 412 | R\$ 312,4950 | R\$128.747,9400 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |              |                  |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|------------------|
| 25 | 406664-2 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CADEIRA FIXA COM BRAÇO - ENCOSTO 350MMX 400MM X 40MM (MÍNIMO) INTERNO EM POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE (CÓD.: 1) | 457 | R\$ 387,6600 | R\$ 177.160,6200 |
| 26 | 307632-6 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CADEIRA GIRATÓRIA (TIPO DIGITADOR) ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO, COM BRAÇOS. MEDIDAS DE TOLERÂNCIA ATÉ 2%; PROFUNDIDADE DE ASSENTO: APROXIMADAMENTE 490 MM; LARGURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 420 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 460 MM; 1) ASSENTO E ENCOSTO - REVESTIDOS COM TECIDOS SINTÉTICOS NA COR PRETA: ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E CARNAGEM TRASEIRA, INJETADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, EM LÂMINA DE AÇO SAE 1020 ¼ "X3", E AMBAS COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE 50 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D50, INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE 55 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D50, COLADA SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, INJETADO, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO. 2) BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO OU TUBO EM AÇO, REGULÁVEL EM PELO MENOS 3(TRÊS) POSIÇÕES, COM APOIO - BRAÇOS EM POLIURETANO | UNIDADE (CÓD.: 1) | 385 | R\$ 377,6250 | R\$ 145.385,6250 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |      |            |                  |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|------------|------------------|
|    |          | <p>INTEGRAL COM ALMA INTERNA DE AÇO; 3) MECANISMO: MECANISMO DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELAÇÃO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ASE 1020 COM 4MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, E CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM CINCO POSIÇÕES E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO MECANISMO TIPO ANTIPÁTICO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANIPULO DE EMPUNHADURA, INJETADA EM POLIPROPILENO, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES, EM AÇO DE 8MM DE DIÂMETRO COM MANIPULO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM PISTÃO PRESSURIZADO CLASSE 4, QUE OFERECE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE ATÉ 300N. 4)BASE DE APOIO AO PISO: BASE GIRATÓRIO INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTATÍSTICAS APLICADAS. ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO E RODAS COM? 60 MM,100% EM NYLON 6.6. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO, FIXADOS A BASE DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. CONFORME NORMA ABNT 13962.</p> |  |      |            |                  |
| 27 | 00033385 | AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 3302 | R\$51,6317 | R\$ 170.487,8734 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |              |                 |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|--------------|-----------------|
|    |          | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 115 KG, TIPO POLTRONA PLÁSTICA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) |      |              |                 |
| 28 | 00033392 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 150 KG, TIPO BISTRÔ, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS, EMPILHÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1517 | R\$62,4225   | R\$94.694,9325  |
| 29 | 229384-6 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS; ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM AÇO; DE SEÇÃO TUBULAR DE NO MÍNIMO 7/8 PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; DENSIDADE DE NO MÍNIMO 48 KG/M³; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 408  | R\$ 185,2475 | R\$ 75.580,9800 |
| 30 | 161795-8 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉS "S"; ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM APOIO- BRAÇOS INTEGRADOS E ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO, ESPUMA ANATÔMICA                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) | 106  | R\$412,3280  | R\$43.706,7680  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |     |             |                |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|----------------|
|    |          | <p>EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. ESTRUTURA FIXA, TIPO BALANÇIM CROMADO, EM TUBO DE AÇO, COM 3MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APOIO-BRAÇOS EM FORMATO CURVO SEM REGULAGEM DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, DOBRADA EM FORMATO "L". ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).</p>                                                                                                        |                   |     |             |                |
| 31 | 179675-5 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS E BRAÇOS REGULÁVEIS; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÕES E ACABAMENTO ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 15 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 242 | R\$373,9950 | R\$90.506,7900 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>PVC. ENCOSTO: ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO (A - SYNCRON) E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR. ACABAMENTO DO CORPO E ENCOSTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE "CONTATO PERMANENTE" PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. BASE: BASE COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA</p> |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |     |                |                |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|----------------|----------------|
|    |          | PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO RODAS. APOIA BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM ALMA INTERNA EM AÇO, COM SUPORTE EM AÇO E POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS ABNT.                                                                                                             |                         |     |                |                |
| 32 | 325662-6 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CAFETEIRA - COM CORPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM 02 DEPÓSITOS DE 10 LITROS, DO TIPO ELÉTRICA, NA VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA A PARTIR DE 3000 WATTS, CONTENDO BASE EM INOX, CONTENDO 02 TORNEIRAS, COM COMANDO ATRAVÉS DE TERMOSTATO E LÂMPADA SINALIZADORA.                                                                                                                                                    | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 2   | R\$2.448,0340  | R\$ 4.896,0680 |
| 33 | 313444-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA COM CAPACIDADE DE 30 A 40 XÍCARAS DE CAFÉ, JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1,2 LITROS COM GRADUAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, BASE COM AQUECIMENTO PARA MANTER O CAFÉ AQUECIDO APÓS O PREPARO, SISTEMA CORTA-PINGOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O PREPARO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 103 | R\$ 238,8667   | R\$24.603,2701 |
| 34 | 58188-7  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CALDEIRÃO INDUSTRIAL - A VAPOR, TIPO AUTOCLAVE REDONDO COM AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TIPO IMERSÃO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, DE AÇO INOX AISI304, LIGA 18/8,                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 3   | R\$12.200,0000 | R\$36.600,0000 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |    |                |                 |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|----------------|-----------------|
|    |          | COM LA DE VIDRO NA ESPESSURA DE 2", REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO AISI-304 LIGA 18/8, CONTENDO VÁLVULAS DE SEGURANÇA, VÁLVULAS DE VÁCUO, VÁLVULA DUPLO EFEITO, MANÔMETRO, PAINEL DE CONTROLE COM POTÊNCIA TOTAL INSTALADA DE 42 KW-220V TRIFÁSICO, CONTROLADO ATRAVÉS DE, TERMOSTATO INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA DE CÂMARA, TORNEIRA GIRATÓRIA E VÁLVULA PARA DESCARGA, ALIMENTAÇÃO, ELÉTRICA, ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TIPO IMERSÃO, ACONDICIONADO DE FORMA EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE - 100LITROS. |                         |    |                |                 |
| 35 | 30802-1  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CAMA - BELICHE, EM MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO DE PEROBA, E ESTRUTURA TAMBÉM DE MADEIRA, MEDINDO (1,90 X 1,50 X 0,80) M, COM ESCADA DE ACESSO, NA COR MOGNO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 30 | R\$792,7633    | R\$ 23.782,8990 |
| 36 | 00069607 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CARRINHO AUXILIAR - MULTIUSO DE AÇO CROMADO, MEDINDO 87CM DE COMPRIMENTO, 46CM DE PROFUNDIDADE, 88CM DE ALTURA COM TRÊS PRATELEIRAS, ALÇA PARA MANUSEIO, RODAS COM TRAVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 30 | R\$ 1.301,3333 | R\$ 39.039,9990 |
| 37 | 00027570 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS - CARRO TIPO PLATAFORMA TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, OS CANTOS DEVERÃO SER ABAULADOS E DOTADOS DE QUATRO RODÍZIOS, SENDO OS TRASEIROS COM TRAVA E OS DIANTEIROS GIRATÓRIOS, MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO, 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, 98 CENTÍMETROS                                                                                                                                                                                        | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 10 | R\$1.894,7067  | R\$18.947,0670  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |     |               |                 |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------|-----------------|
|    |          | DE ALTURA,CAPACIDADE MÁXIMA 600 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |               |                 |
| 38 | 322013-3 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS - COM ALIMENTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8,DOTADO DE 03 PRATELEIRAS FIXAS, MEDINDO (900 X 500)MM CADA UMA, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA POR TUBOS COM 1 1/4 DE DIÂMETRO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE (900 X 500 X1200)MM, ACABAMENTO ESMERADO, TAMPO E DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOX DE 0,75MM, COM GRADES EM TODA VOLTA, CONTENDO PROTEÇÃO SOLDADA EM CADA PLANO E CONTENTORES DE RECIPIENTES PARA LIQUIDO COM 120MM DE ALTURA,04 RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, REFORÇADOS COM REVESTIMENTOS EM BORRACHA CINZA, SENDO DOIS RODÍZIOS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 50  | R\$1.567,5000 | R\$78.375,0000  |
| 39 | 58686-2  | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CARRO DE TRANSPORTE - EM INOX, PARA IMERSÃO DE BICO DE MAMADEIRA, COM CUBA BASCULANTE E REMOVÍVEL, MEDINDO &lt;400 X 390 X 750 &gt; MM, RODAS DE BORRACHA, NA QUANTIDADE DE 04 SENDO 02 FIXAS/02 GIRATÓRIAS, COM CAPACIDADE PARA 20.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) | 10  | R\$3.002,7000 | R\$ 30.027,0000 |
| 40 | 269101-9 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CENTRÍFUGA PARA FRUTAS COM NO MÍNIMO 700 W DE POTÊNCIA, JARRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1500 ML E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) | 182 | R\$545,3733   | R\$ 99.257,9406 |
| 41 | 00011539 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 22  | R\$538,7500   | R\$11.852,5000  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                |                  |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|------------------|
|    |          | CENTRÍFUGA PARA ROUPAS PARA NO MÍNIMO 10 KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, SAÍDA PARA ÁGUA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) |        |                |                  |
| 42 | 00035310 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>COIFA MODELO DE PAREDE, COM 90 CM, FUNÇÃO DE DEPURADOR E EXAUSTOR, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, ILUMINAÇÃO COM 02 LÂMPADA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE (CÓD.: 1) | 33     | R\$ 1.037,7500 | R\$ 34.245,7500  |
| 43 | 288648-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18 DIMENSÕES 60X1, 30X10; TECIDO COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO; TECIDO SUPERIOR 100% ALGODÃO, INFERIOR 50% POLIPROPILENO E 50% POLIETILENO; REVESTIMENTO INFERIOR PROTETOR DE COLCHÃO 100% IMPERMEÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1045   | R\$73,4171     | R\$ 76.720,8695  |
| 44 | 00026088 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "A OU E", COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES FLAP E SLEEP. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 183,00 | R\$ 2.431,9967 | R\$ 445.055,3961 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |     |                |                   |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------------|
|    |          | TUBULAÇÃO 1/2" E 1/4", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |                |                   |
| 45 | 00026093 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "A OU E", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 70  | R\$ 2.363,3850 | R\$ 165.436,9500  |
| 46 | 00026086 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE (CÓD.: 1) | 668 | R\$3.101,7917  | R\$2.071.996,8556 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |      |                |                   |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------------|
|    |          | TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "A OU B", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |      |                |                   |
| 47 | 00026090 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NÃO SUPERIOR A 108 KWH/MÊS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "B, C OU D", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 150  | R\$12.582,0000 | R\$1.887.300,0000 |
| 48 | 00026087 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NÃO SUPERIOR A 80 KWH/MÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1139 | R\$ 8.029,5400 | R\$9.145.646,0600 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |      |                |                   |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------------|
|    |          | FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "A, B OU C", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                                                             |                   |      |                |                   |
| 49 | 00026089 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "A OU B", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1134 | R\$ 3.955,7460 | R\$4.485.815,9640 |
| 50 | 00026091 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE (CÓD.: 1) | 132  | R\$12.897,2750 | R\$1.702.440,3000 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |      |                |                   |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|-------------------|
|    |          | <p>PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NÃO SUPERIOR A 136 KWH/MÊS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "C OU D", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, INCLUSO INSTALAÇÃO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SERVIÇOS.</p>                                                                                                                                       |                   |      |                |                   |
| 51 | 00011362 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR -MESA COM TAMPO CONFECCIONADO PREFERENCIALMENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADA DE NO MÍNIMO 30MM COM BORDAS PREFERENCIALMENTE EM PVC. ASSENTOS EMBUTIDOS PREFERENCIALMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 290 X 230 MM, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESURA, POSSUINDO COLUMA ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE E NO MÍNIMO DE 160 MM, ESPAÇO PARA AS PERNAS DE APROXIMADAMENTE E NO MÍNIMO 120MM DE ALTURA NO MÍNIMO DE 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O MOBILIÁRIO NÃO DEVERÁ TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBÊS.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 1020 | R\$ 1.302,0000 | R\$1.328.040,0000 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |    |             |                |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-------------|----------------|
|    |         | <p>CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO INJETADO PREFERENCIALMENTE EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) TEXTURIZADO, COM ASSENTO E ENCOSTO PREFERENCIALMENTE EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE E NO MÍNIMO 405MM DE LARGURA POR NO MÍNIMO 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE E NO MÍNIMO 400MM DE LARGURA POR NO MÍNIMO 460MM DE PROFUNDIDADE, CADEIRA COM NO MÍNIMO 460MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO.- RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO TÉCNICO PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA), COM ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZ.</p> |  |    |             |                |
| 52 | 0006982 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>CORTADOR DE LEGUMES EM ESTRUTURA DE METAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 30 | R\$237,0375 | R\$ 7.111,1250 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |     |                |                  |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|------------------|
|    |          | RESISTENTE, COM TRIPÉ PARA CHÃO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE (10 X 10) CM, TIPO INDUSTRIAL, ACIONAMENTO MANUAL, BIVOLT. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                           | UNIDADE (CÓD.: 1) |     |                |                  |
| 53 | 00026092 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>CORTINA DE AR PARA PORTA: SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR MANTÉM A RENOVACÃO DE AR ACOPLADO DIRETAMENTE NA PORTA DE ACESSO, COM CORTINA DE AR DE 150 CM DE COMPRIMENTO, EM AÇO, COM POTÊNCIA DE 168 W, TENSÃO DE 220 V, INCLUINDO TUBOS FLEXÍVEIS, COLARINHOS DE ACOPLAMENTO E INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COM O SENSOR DE PESSOAS, COM INSTALAÇÃO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 95  | R\$880,9460    | R\$83.689,8700   |
| 54 | 190400-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>CUBA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DE INOX, COM ALÇA GB 1/1 - 100, MEDINDO (530 X 325 X 100) MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE (CÓD.: 1) | 50  | R\$ 156,5533   | R\$R\$7.827,6650 |
| 55 | 128205-0 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>CUBA - PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE AÇO INOX, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (123 X 62 X 122) CM, COM ESPESSURA DE CHAPA DE 2 MM, COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA 6,5L.                                                                                                                                        | UNIDADE (CÓD.: 1) | 50  | R\$ 127,8733   | R\$6.393,6650    |
| 56 | 250435-9 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO                         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 168 | R\$ 2.826,7433 | R\$ 474.892,8744 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |     |                |                 |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|----------------|-----------------|
|    |          | POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TEC NEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. |                         |     |                |                 |
| 57 | 255019-9 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>ESTANTE INOX - EM INOX, MEDINDO (1150 X 400 X 1650)MM, SENDO PERFURADA, DESTINADA A APOIO E/OU GUARDA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.                                                                                                                                                                     | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 30  | R\$ 1.650,0000 | R\$49.500,0000  |
| 58 | 00011595 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL DE 50 CM DE DIÂMETRO, ROTAÇÃO MÍNIMA 1.500 RPM, VAZÃO MÍNIMA 140 M³/MIN, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                 | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 37  | R\$ 455,2533   | R\$16.844,3721  |
| 59 | 246331-8 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>EXTRATOR DE FRUTAS, CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, COM COPO, PENEIRA E 2 CONES DE EXTRAÇÃO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                               | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 21  | R\$475,2500    | R\$9.980,2500   |
| 60 | 00022371 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>FOGÃO CONVENCIONAL 4 BOCAS, TIPO DE PISO, COR BRANCA, FORNO AUTOLIMPANTE, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, LUZ NO FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO CONTENDO NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO DO SELO DE                                                       | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 107 | R\$ 652,1400   | R\$ 69.778,9800 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |               |                  |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------|------------------|
|    |          | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |     |               |                  |
| 61 | 00012731 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM 1 FORNO, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL, FORNO CONTENDO NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE (CÓD.: 1) | 93  | R\$1.827,9975 | R\$ 170.003,7675 |
| 62 | 181035-9 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>FOGÃO INDUSTRIAL: ESTRUTURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, A GÁS, COM 08 BOCAS, MEDINDO 40X40, REFORÇADO, SEM FORNO, LINHA 400X400 E PERFIL DE 100MM COM REGISTRO BORBOLETA EM UM LADO. QUEIMADORES E GRELHA EM FERRO FUNDIDO, 08 QUEIMADORES DUPLO COM DIÂMETRO DE 155 MM E QUEIMADORES DUPLO 0,360 KG/H COM TUBO DE GÁS E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX, DIMENSÕES: 210CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA X 110 CM PROFUNDIDADE. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 135 | R\$3.229,7400 | R\$ 436.014,9000 |
| 63 | 124929-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO GRANDE COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX ESCOVADO, PLACAS REFRATÁRIAS, CAVALETE DESMONTÁVEL, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA, MODELO A GÁS EM BAIXA PRESSÃO E GAVETA MÓVEL, 2 GRADES INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 95 CM X 95 CM, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.                                                                                                               | UNIDADE (CÓD.: 1) | 38  | R\$2.444,9967 | R\$92.909,8746   |
| 64 | 00081759 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS, CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS A 44 LITROS. CAPAZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 20  | R\$4.060,7333 | R\$81.214,6660   |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |     |                |                  |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|------------------|
|    |          | DE FRAGMENTAR :CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, FRAGMENTA NO MÍNIMO 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL.                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) |     |                |                  |
| 65 | 137824-4 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 200 A 310 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL) A, B OU C, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                               | UNIDADE (CÓD.: 1) | 16  | R\$2.078,3375  | R\$33.253,4000   |
| 66 | 298753-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 500 A 546 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL) D OU E, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 245 | R\$2.977,7500  | R\$ 729.548,7500 |
| 67 | 297506-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>FREEZER VERTICAL 1 PORTA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE ENTRE 200 A 300 LITROS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL) A, B OU C, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 68  | R\$3.221,6600  | R\$ 219.072,8800 |
| 68 | 311447-3 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>FRIGOBAR COMPACTO, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 120 LITROS, COR BRANCA, PORTA LATAS, GAVETA MULTIUSO COM TAMPA APROVEITÁVEL, PRATELEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO DO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 129 | R\$ 1.434,8067 | R\$ 185.090,0643 |
| 69 | 00011540 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 12  | R\$367,8350    | R\$ 4.414,0200   |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |       |                |                  |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|------------------|
|    |          | FRITADEIRA ELÉTRICA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, DE MESA, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA, CESTO ARAMADO EM AÇO INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                     | UNIDADE (CÓD.: 1) |       |                |                  |
| 70 | 193772-3 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1600 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE (CÓD.: 1) | 12,00 | R\$ 637,6233   | R\$7.651,4796    |
| 71 | 432360-2 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE TRABALHO 2500 LIBRAS, COM VAZÃO DE 300 L/H, 220V, COM CABEÇOTE EM ALUMINO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE (CÓD.: 1) | 120   | R\$ 1.048,3700 | R\$ 125.804,4000 |
| 72 | 388547-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>LAVADORA DE ROUPAS, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 15KG, DISPENSE PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NO MÍNIMO 2 OPÇÕES DE ENXÁGUE, COM CENTRIFUGAÇÃO, NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR SELO INDICANDO A SUA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 81    | R\$2.776,7450  | R\$ 224.916,3450 |
| 73 | 0004681  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>LAVADORA DE ROUPAS, SEMI-AUTOMÁTICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE PARA 10KG, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE (CÓD.: 1) | 35    | R\$584,0000    | R\$ 20.440,0000  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |     |                |                  |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|------------------|
|    |          | VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR SELO INDICANDO A SUA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |                |                  |
| 74 | 32147-8  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO 1,5 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COM FILTRO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE (CÓD.: 1) | 87  | R\$ 155,6000   | R\$ 13.537,2000  |
| 75 | 57711-1  | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE (CÓD.: 1) | 119 | R\$ 1.195,7375 | R\$142.292,7625  |
| 76 | 24554-2  | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, NA VOLTAGEM DE 110 V, OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE (CÓD.: 1) | 163 | R\$981,3175    | R\$ 159.954,7525 |
| 77 | 00022910 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES EM COURVIN -ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE | UNIDADE (CÓD.: 1) | 187 | R\$1.082,8850  | R\$ 202.499,4950 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |     |               |                 |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------|-----------------|
|    |          | 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |     |               |                 |
| 78 | 00022910 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES EM TECIDO J SERRANO, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 223 | R\$ 835,6633  | R\$186.352,9159 |
| 79 | 240041-3 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES EM COURVIN, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE (CÓD.: 1) | 239 | R\$1.216,6667 | R\$290.783,3413 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |    |               |                  |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|---------------|------------------|
|    |          | <p>ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).</p>                                                                                                                                                                                               |                   |    |               |                  |
| 80 | 240041-3 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES EM TECIDO J SERRANO, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 85 | R\$1.475,0000 | R\$ 125.375,0000 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |     |              |                  |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|------------------|
|    |         | PRETA, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS (ABNT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |              |                  |
| 81 | 0007360 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES EM COURVIN; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 161 | R\$ 904,7000 | R\$ 145.656,7000 |
| 82 | 0007360 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES EM TECIDO J SERRANO; ENCOSTO APROXIMADAMENTE 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 80  | R\$824,2250  | R\$65.938,0000   |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |     |              |                  |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|------------------|
|    |         | EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |     |              |                  |
| 83 | 0003253 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES EM COURVIN; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 151 | R\$ 748,5200 | R\$ 113.026,5200 |
| 84 | 0003253 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES EM TECIDO J SERRANO; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE (CÓD.: 1) | 79  | R\$ 504,9975 | R\$ 39.894,8025  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |     |             |                 |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|
|    |          | <p>POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.</p> |                   |     |             |                 |
| 85 | 245409-2 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO, NA COR VERDE, FORMADA POR DUPLO U LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X42CM (A X L X P). ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM</p>      | UNIDADE (CÓD.: 1) | 191 | R\$341,2250 | R\$ 65.173,9750 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |     |              |                 |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|-----------------|
|    |          | CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |              |                 |
| 86 | 264276-0 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA POLIPROPILENO 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO CONJUGADO NA FORMA DE CONCHA, EM POLIPROPILENO, NA COR VERDE, FORMADA POR DUPLO U LATERAL UNIDOS POR DUAS HASTES QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO POR SISTEMA DE PRESSÃO, PONTEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X45X42CM (A X L X P). ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 230 | R\$ 413,3333 | R\$ 95.066,6590 |
| 87 | 00033379 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES EM COURVIN; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO; ESTOFADO COM ESPALDAR MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO SOB O ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ACABAMENTO NAS LATERAIS DO ASSENTO E ENCOSTO COM COSTURA.COM AS SEGUINTE</p>                                                                                                                         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 189 | R\$ 359,4267 | R\$67.931,6463  |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |              |                |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|--------------|----------------|
|    |          | MEDIDAS. ASSENTO PROF.460 X LARG.490 - ENCOSTO LARG.430 X ALT.460 - MEDIDAS FINAL LONGARINA 3 LUGARES. PROF, 620 X LARG.1980. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. MODELO DE REFERÊNCIA: COMPANY MÓVEIS OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |    |              |                |
| 88 | 00033379 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES EM TECIDO J SERRANO; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM | UNIDADE (CÓD.: 1) | 79 | R\$ 574,2000 | R\$45.361,8000 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |     |              |                |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|----------------|
|    |          | CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |     |              |                |
| 89 | 00033380 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>LONGARINA SECRETARIA 4 LUGARES EM COURVIN ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 172 | R\$ 519,3333 | R\$89.325,3276 |
| 90 | 00033380 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>LONGARINA SECRETARIA 4 LUGARES EM TECIDO J SERRANO, ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO INTERNO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE (CÓD.: 1) | 79  | R\$ 528,0000 | R\$41.712,0000 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |     |                |                  |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|----------------|------------------|
|    |          | EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |                         |     |                |                  |
| 91 | 0008164  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>MÁQUINA DE GELO - COM CAPACIDADE DE PRODUZIR NO MÍNIMO 12KG/24H DE GELO. POTÊNCIA DE 120W. ACABAMENTO DE POLIURETANO, BIVOLT OU 22V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                          | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 5   | R\$ 2.845,4933 | R\$ 14.227,4665  |
| 92 | 00080561 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>MESA - DE TRABALHO, TIPO ESCRITÓRIO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA COM 25MM DE ESPESSURA, TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES DA MESA: (1,40 X 0,60) CM, SEM GAVETAS NA COR CINZA                                                                                              | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 20  | R\$ 1.226,6667 | R\$ 24.533,3340  |
| 93 | 255065-2 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>MESA PARA REFEITÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE (2400 X 630 X 900) MM, SEM CUBA, ALTURA DE 900 MM, NA COR INOX, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL.                                                                                               | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 178 | R\$1.240,6667  | R\$ 220.838,6726 |
| 94 | 346390-7 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>MICRO-ONDAS CONVENCIONAL, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, POTÊNCIA                                                                                                                                                                                                            |                         | 392 | R\$ 742,4067   | R\$ 291.023,4264 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |        |              |                  |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--------------|------------------|
|    |          | MÍNIMA DE 900 W, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) |        |              |                  |
| 95 | 0001999  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>PALLET - POPROPILENO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO EM PRATELEIRAS PORTA PALLET, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 1.000X1.200X140 MM, COM CAPACIDADE DE PESO DE 3.000 KG E 1.500 DE DIÂMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 60     | R\$ 221,7075 | R\$ 13.302,4500  |
| 96 | 00033387 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO E APOIO-BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. CAPAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. APOIO-BRAÇO EM FORMATO "T" COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, NA COR | UNIDADE<br>(CÓD.:<br>1) | 227,00 | R\$ 984,3333 | R\$ 223.443,6591 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |     |              |                 |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------------|-----------------|
|    |          | PRETA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |              |                 |
| 97 | 178382-3 | <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>POLTRONA DIRETOR INTERLOCUTOR PÉS "S" REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM APOIO- BRAÇOS INTEGRADOS E ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMA DO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. ESTRUTURA FIXA, TIPO BALANÇIM CROMADO, EM TUBO DE AÇO, COM 3MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. APOIO-BRAÇOS EM FORMATO CURVO SEM REGULAGEM DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, DOBRADA EM FORMATO "L". ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 191 | R\$ 796,8200 | R\$152.192,6200 |
| 98 | 00029275 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 137 | R\$345,0000  | R\$47.265,0000  |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |                |                 |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-----------------|
|     |          | POLTRONA DIRETOR PÉS TRAPÉZIO COM BRAÇOS, BASE FIXA - ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU CURVIM (COURO ECOLÓGICO) SEM COSTURA GOMADA SEM BRAÇOS FIXOS CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL MODELO DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, BASE MODELO FIXA TRAPÉZIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR PRETA NO TUBO 7/8 CHAPAS 18 - CHAPA REFORÇADA DETALHES DO PRODUTO: CADEIRA BASE TRAPÉZIO. ESTRUTURA FIXA EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 QUILOS. TECIDO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, ASSENTO ENCOSTO DIRETOR LOMBAR, ESPUMA INJETADA LÂMINA DE LIGAÇÃO REFORÇADA PESCOÇO SANFONADO COM LÂMINA DE AÇO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. | UNIDADE (CÓD.: 1) |     |                |                 |
| 99  | 293754-9 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br><br>POLTRONA EM ESTRUTURA DE MADEIRA EUCALIPTO/PINUS OU MDF, COM PERCINTA ELÁSTICA E ENCHIMENTO DO ENCOSTO, DO ASSENTO E DO BRAÇO EM ESPUMA MÍNIMA DE D-20, COM PÉS FIXOS EM MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO LISO, REVESTIMENTO SINTÉTICO, COR PODENDO SER PREDOMINANTE PRETO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE ALTURA: 77 CM, LARGURA: 72 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, PESO SUPORTADO MÁXIMO 120 KG. +B81:E85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE (CÓD.: 1) | 50  | R\$ 1.015,1333 | R\$50.756,6650  |
| 100 | 00033388 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br><br>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 303 | R\$1.254,3333  | R\$380.062,9899 |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |               |                 |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------|-----------------|
|     |          | COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, ENCOSTO 43L X 60 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO E APOIA-BRÇOS REGULÁVEIS, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. CAPAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. APOIA BRAÇO EM FORMATO "T" COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA EM AÇO, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, NA COR PRETA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM PU. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. | UNIDADE (CÓD.: 1) |     |               |                 |
| 101 | 87048-0  | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL, COM 06 LÂMINAS, DISCOS EM AÇO INOX, MÚLTIPLAS VELOCIDADES PARA FATIAR, RALAR E EMULSIFICAR E BATER MASSAS LEVES E PESADAS, VOLTAGEM BIVOLT 127/220V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE (CÓD.: 1) | 114 | R\$3.238,7250 | R\$369.214,6500 |
| 102 | 00073725 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>RECIPIENTE PARA ALIMENTOS PREPARADOS - BANDEJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 60  | R\$ 34,8675   | R\$ 2.092,0500  |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |     |                |                   |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-------------------|
|     |          | FRIGORÍFICA, TIPO CAIXA DE POLIPROPILENO, DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS DE DIMENSÃO APROXIMADA 54 X33,5 X 12CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE (CÓD.: 1) |     |                |                   |
| 103 | 183690-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>REFRESQUEIRA, AÇO INOX, MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 30 LITROS (DUAS CUBAS DE 15 LITROS), VOLTAGEM 220V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE (CÓD.: 1) | 112 | R\$ 2.478,3700 | R\$ 277.577,4400  |
| 104 | 251865-1 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>REFRIGERADOR CONVENCIONAL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 LITROS, FROST FREE, 1 PORTA, COR BRANCA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO DO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                               | UNIDADE (CÓD.: 1) | 59  | R\$ 2.475,7767 | R\$ 146.070,8253  |
| 105 | 286473-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>REFRIGERADOR CONVENCIONAL, CAPACIDADE TOTAL DE 410 LITROS A 500 LITROS, FROST FREE, COR BRANCA, 2 PORTAS, CARACTERÍSTICAS:<br>COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO DO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 231 | R\$ 3.753,0083 | R\$ 866.944,9173  |
| 106 | 281595-8 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 4 PORTAS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 LITROS, MONOFÁSICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE ½ HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA                                                                                                              | UNIDADE (CÓD.: 1) | 164 | R\$7.243,3300  | R\$1.187.906,1200 |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |    |               |                |
|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|---------------|----------------|
|     |          | FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS: DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS LARGURAS; 1250 MM PROFUNDIDADE; 700 MM ALTURA; 2.000 MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                      |                   |    |               |                |
| 107 | 255869-6 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>SANDUICHEIRA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA 2 SANDUICHES, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                            | UNIDADE (CÓD.: 1) | 47 | R\$ 113,0700  | R\$ 5.314,2900 |
| 108 | 00033389 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>SOFÁ DE 02 LUGARES, RETANGULAR, NA COR PRETA, COM BRAÇOS, ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM TECIDO, ASSENTO COM DENSIDADE MÍNIMA D26, ENCOSTO CM DENSIDADE MÍNIMA D23, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS EM ALUMÍNIO, DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,83 M X 1,32 M X 0,80 M (A X L X P) COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 35 | R\$1.671,6250 | R\$58.506,8750 |
| 109 | 00033386 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>SOFÁ DE 03 LUGARES, RETANGULAR, NA COR PRETA, COM BRAÇOS, ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM TECIDO, ASSENTO COM DENSIDADE MÍNIMA D26, ENCOSTO CM DENSIDADE MÍNIMA D23, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS EM ALUMÍNIO, DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,83 M X 1,92 M X 0,80 M (A X L X P) COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.         | UNIDADE (CÓD.: 1) | 36 | R\$2.348,2875 | R\$84.538,3500 |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |     |                |                 |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------------|-----------------|
| 110 | 419972-3 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>SOFÁ FORMATO RETANGULAR, PARA 3 LUGARES, COM BRAÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (600,00 X 530,00 X 160,00) MM (L X P X A) (VAR. +/- 5%), ENCOSTO MEDINDO (600,00 X 130,00 X 460,00) MM (L X P X A) (VAR. +/- 5%), BRAÇO MEDINDO (120,00 X 677,00 X 630,00) MM (L X P X A) (VAR. +/- 5%). PARTES METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVEM RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE E ANTIFERRUGENS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPO-XI PO, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M<sup>3</sup> (VAR. +/- 5%), BRAÇO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE DE 60G/CM<sup>3</sup> (VAR. +/- 5%), REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO/ ECOLÓGICO.</p> | UNIDADE (CÓD.: 1) | 32  | R\$ 1.736,6667 | R\$ 55.573,3344 |
| 111 | 0000648  | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 4 LITROS, CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA, DEVE PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA PARA LIMPEZA DO RESERVATÓRIO E MANUTENÇÃO, REGULADOR DE INTENSIDADE COM MÍNIMO 03 NÍVEIS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE (CÓD.: 1) | 193 | R\$ 250,3675   | R\$48.320,9275  |
| 112 | 175596-0 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>VENTILADOR DE COLUNA, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, E NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COR PRETO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE (CÓD.: 1) | 152 | R\$ 211,6617   | R\$ 32.172,5784 |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |      |              |                   |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|--------------|-------------------|
|     |          | VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                 |                   |      |              |                   |
| 113 | 250782-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50 CM, BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, NO MÍNIMO 1 VELOCIDADE, COR PRETO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | UNIDADE (CÓD.: 1) | 5058 | R\$202,2733  | R\$1.023.098,3514 |
| 114 | 153363-0 | AMPLA CONCORRÊNCIA<br>VENTILADOR DE TETO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, E NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, SEM LUMINÁRIA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.                                                                   | UNIDADE (CÓD.: 1) | 642  | R\$ 276,7033 | R\$177.643,5186   |

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

#### 3.1. DA GESTÃO CONTRATUAL

**3.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal n. 81/2023 e da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3.2.** Caberá ao contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ xx,xx** (----).

**4.2.** Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**4.3.** Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023.

**4.4.** Em virtude da natureza do objeto, os preços não repactuados.

### 4.3. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**4.3.2.** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das seguintes dotações:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE | REDUZIDO |
|-------------------|------------------|-------|----------|
| 2295              | 4.4.90.52        | 01500 | 04010037 |

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2149              | 4.4.90.52        | 0150  |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE        |
|-------------------|------------------|--------------|
| 2305              | 4.4.90.52        | 015001002000 |
|                   |                  | 016210000000 |
|                   |                  | 017103110000 |
|                   |                  | 027103110000 |
| 2304              | 4.4.90.52        | 016210000000 |
|                   |                  | 016000000000 |
|                   |                  | 027103110000 |
| 2303              | 4.4.90.52        | 015001002000 |
|                   |                  | 016010000000 |
|                   |                  | 017103110000 |
| 2308              | 4.4.90.52        | 016000000000 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE        |
|-------------------|------------------|--------------|
| 2255              | 4.4.90.52        | 01.50.000000 |

|      |           |              |
|------|-----------|--------------|
| 2298 | 4.4.90.52 | 01.50.000000 |
|------|-----------|--------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE                   |
|-------------------|------------------|-------------------------|
| 2094              | 4.4.90.52        | 01660                   |
| 2214              | 4.4.90.52        | 0150                    |
| 2272              | 4.4.90.52        | 01660                   |
| 2280              | 4.4.90.52        | 0150                    |
| 1511              | 4.4.90.52        | 0150                    |
| 2348              | 4.4.90.52        | 01500<br>01660<br>01661 |
| 2347              | 4.4.90.52        | 01500<br>01660<br>01661 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 1553              | 4.4.90.52        | 0150  |
| 1499              | 4.4.90.52        | 0150  |
| 1482              | 4.4.90.52        | 0150  |

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2006              | 4.4.90.52        | 150   |
| 2090              | 4.4.90.52        | 150   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2236              | 4.4.90.52        | 0150  |
| 1619              | 4.4.90.52        | 0150  |

|      |           |      |
|------|-----------|------|
| 1620 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 2329 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 1486 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 1621 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 2208 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 2342 | 4.4.90.52 | 0150 |
| 2339 | 4.4.90.52 | 0150 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2199              | 4.4.90.52        | 01500 |
| 2259              | 4.4.90.52        | 01500 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE        |
|-------------------|------------------|--------------|
| 1537              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 1538              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 1539              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 1540              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 1541              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 2080              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 2246              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 2250              | 4.4.90.52        | 015000000000 |
| 2265              | 4.4.90.52        | 015000000000 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2340              | 4.4.90.52        | 01500 |
| 1269              |                  |       |
| 1109              |                  |       |

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2292              | 4.4.90.52        | 01500 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|-------------------|------------------|-------|
| 2282              | 4.4.90.52        | 0150  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.**

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE     |
|-------------------|------------------|-----------|
| 2165              | 4.4.90.52        | 015001001 |
| 2294              | 4.4.90.52        | 015000000 |
| 2261              | 4.4.90.52        | 015000000 |
| 2264              | 4.4.90.52        | 015001001 |
| 2251              | 4.4.90.52        | 015001001 |
| 2182              | 4.4.90.52        | 01540     |
| 2184              | 4.4.90.52        | 01540     |
| 2188              | 4.4.90.52        | 01540     |
| 2186              | 4.4.90.52        | 01540     |

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, por até 5 (cinco) anos obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada, conforme disposto no artigo 152 do Decreto Municipal 81/2023, respeitada ainda a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;
- 7.2.** Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência;
- 7.3.** Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;
- 7.4.** Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;
- 7.5.** Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
- 7.6.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
- 7.7.** Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;
- 7.8.** Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 7.9.** Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.
- 7.10.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

#### **CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;
- 8.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 8.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 8.4.** Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.5.** Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 8.6.** Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 8.7.** Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

## CLAÚSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

**9.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e atestado da nota fiscal.

**9.2.** A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

**9.3.** O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento e descritos nas subcláusulas abaixo.

**9.4.** Verificadas quaisquer irregularidades no processo de pagamento, a administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento, nos termos do **art. 164, §1º do Decreto Municipal n. 81/2023**.

**9.4.1.** A não regularização do processo de pagamento por culpa da contratada sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela administração, implica na suspensão do prazo de pagamento e afastam encargos moratórios devidos pelo órgão contratante (**Art. 164, §2º do Decreto Municipal n. 81/2023**).

**9.4.2.** A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço (art. 123, parágrafo único do Decreto Municipal n. 81/2023).

**9.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

**9.6.** A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

**9.7.** Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

**a)** Razão social.

**b)** Número da nota fiscal,

**c)** Data de emissão,

**d)** Descrição do fornecimento do objeto

**e)** nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo).

**f)** não rasurar as notas.

**9.8.** As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços/compra prestados/auferidas bem como ao seu respectivo valor conforme Contrato.

**9.9.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.10.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 164, §1º, §2º, §3º do Decreto Municipal n. 81/2023.

**9.10.1.** Para que seja realizado o pagamento é indispensável que seja apresentada a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande.

**9.11.** Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas nesta Cláusula devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data (Art. 172, Decreto n. 81.2023).

**9.11.1.** O atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos e respectivo instrumento contratual, ressalvado prazo diferente previsto em regulamentação específica ou no próprio contrato (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §1º).

**9.11.2.** A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do caput não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §2º).

**9.12.** Poderão ser retidos dos pagamentos devidos ao contratado, independentemente de sua concordância quando configurada as hipóteses previstas no art. 167, I, II e III, do Decreto Municipal n. 81.2023.

### **9.13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**9.13.1.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

**9.13.3.** A Contratada deverá fornecer ao Poder Concedente, sempre que solicitado, os documentos e informações pertinentes à Concessão, facultando a fiscalização e a realização de auditorias, nos prazos e periodicidade por estes determinados.

**9.13.4.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

### **9.14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.14.1** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

9.14.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **9.15. LIQUIDAÇÃO**

**9.15.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **9.16. PRAZO DE PAGAMENTO**

**9.16.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**9.16.2.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

**9.16.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.16.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

### 10.1. DO REAJUSTE

**10.1.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

**10.1.2.** O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;

**10.1.3.** Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data do anterior;

**10.1.4.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

**10.1.5.** Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;

**10.1.6.** Todos os termos do Reajuste ficam sujeitos aos arts. 131 a 134 do Decreto Municipal no. 81/2023.

### 10.2. DA REVISÃO

**10.2.1.** Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023;

**10.2.2.** Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não.

### 10.3. DA REPACTUAÇÃO

**10.3.1.** Não será possível repactuação em virtude da natureza do objeto.

### 10.4. REGRAS GERAIS

**10.4.1.** Todas as regras referentes a especificações pertinentes exclusivamente ao contrato, serão estabelecidas no mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 11.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

**11.1.1.** A entrega será realizada de forma parcelada conforme as ordens de fornecimento enviadas pela contratante.

### 11.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

**11.2.1.** A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

**11.2.2.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme abaixo:

- a)** Secretaria de Administração: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa -Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;
- b)** Secretaria de Assistência de Social: Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- c)** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- d)** Secretaria de Saúde: Av. da FEB nº 2138 - Bairro Manga.

### **11.3. DO RECEBIMENTO.**

**11.3.1.** O recebimento poderá ocorrer PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**11.3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**11.3.3.** A fiscalização não efetuará o atesto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**11.3.4.** Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos ofertados e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos, se se entender necessário:

**11.3.5.** Os bens serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

**11.3.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**11.3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 153 do Decreto Municipal n. 81.2023 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4.** Atuarão como gestor e fiscais do contrato os seguintes servidores:

**12.4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**a)** Fiscal: Maria Carolina de França, portadora da Cédula de Identidade RG n.20998732 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.700.581.091-02, matrícula n.147267.

**b)** Fiscal substituto: Claudio Marinho Corrêa, portadora da Cédula de Identidade RG n.0151.676 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.241.868.051-72, matrícula n.147259.

**12.4.2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**a)** Fiscal: Elinilton Clebson Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG n.09455698 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.814.261.861-34, matrícula n.13656.

**b)** Fiscal substituto: Geisiane de Almeida Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.1040106-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.762.089.151-04, matrícula n.143150.

**12.4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**a)** Fiscal: Devaldo José da Silva, matrícula n.166276.

**b)** Fiscal substituto: Tiago Gonçalo de Campos, matrícula n.154511.

**12.4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

**a)** Fiscal: João Paulo Alves de Araujo, portadora da Cédula de Identidade RG n.12816213 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.879.050.511-53, matrícula n.163758.

**b)** Fiscal substituto: Philipe Henrique Araujo França, portadora da Cédula de Identidade RG n.1540630-0, inscrita no CPF sob n.002.403.321-99, matrícula n.95582.

**12.4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**a)** Fiscal: Jocileize Ancântara Rondon e Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.16911474 SSP/MT, inscrita no CPF sob n. 024.927.031-50, matrícula n.109.146.

**b)** Fiscal substituto: Lucilene da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n.297.253 SSP/MT Inscrita no CPF sob n.654.794.081-00, matrícula n.118841.

#### **12.4.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO.**

a) Fiscal: Ericsson Leonardo Soares da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.11105496 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.888.405.061-87, matricula n.163985.

b) Fiscal substituto: Valderi Carneiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.413611 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.326.037.031-53, matricula n.143084.

#### **12.4.7. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

a) Fiscal: Luciana Fabrícia Rosa Barros, matricula n.143290.

b) Fiscal substituto: Carlos Magno Otácio de Oliveira, matricula n.143169.

#### **12.4.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

a) Fiscal: Marcelly da Silva Sampaio Arruda, portadora da Cédula de Identidade RG n.1142787-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.939.579.981-15, matricula n.86891.

b) Fiscal substituto: Elza Maria Munhoz Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG n.488.334-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.346.173.021-15, matricula n.151824.

#### **12.4.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

a) Fiscal: Doraci Eva da Conceição Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.13437006-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.327.498.301-25, matricula n.11171.

b) Fiscal substituto: João Sidney Ferraz Leite, portadora da Cédula de Identidade RG n.2342817-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.045.659.971-18, matricula n.160328.

#### **12.4.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

a) Fiscal: Alexander Gouveia Ortiz, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.900.632 SSP/MS, e inscrito no CPF n.809.424.901-34, matricula n.1856.

b) Fiscal substituto: João José Mendanha Cardoso, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.544565 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.388.019.301-00, matricula n.22429.

#### **12.4.11. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO.**

a) Fiscal: Lorhayne Cristynne Oliveira Galibert, portadora da Cédula de Identidade RG n.8514876 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 052.120.131-43.

b) Fiscal substituto: Ezequiel da Silva Magalhães, portadora da Cédula de Identidade RG n.2746013-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.062.768.261-89.

#### **12.4.12. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

**a)** Fiscal: Dalva Rosa Gomes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.0510.703 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.395.323.481-15, matrícula n.135554.

**b)** Fiscal substituto: Italo Rhuan Martins Anzil Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG n.1986253-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.036.779.221-43, matrícula n.164779.

#### **12.4.13. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.**

**a)** Fiscal: Cidomar de Arruda Velo, portadora da Cédula de Identidade RG n.13317768 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.913.811.504-87, matrícula n.164988.

**b)** Fiscal substituto: Adriano Cesar da Silva Barreto, portadora da Cédula de Identidade RG n.1202328-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.001.998.641-60, matrícula n.147724.

#### **12.4.14. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**a)** Fiscal: Anderson Silva Blanco, matrícula n.3315.

**b)** Fiscal substituto: Miro Santana da Silva, matrícula n.35882.

#### **12.5. DA ATUAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO.**

**12.5.1.** Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.5.2.** Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**12.5.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**12.5.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**12.5.5.** Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

**13.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021)

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 128, II do Decreto Municipal n. 81/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/21, podendo ser:**

**a) Consensual-** por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**b) Administrativa** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**c) Decisão arbitral ou Judicial** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá ser:

**a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei n. 14.133/21;

**b)** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei n. 14.133/21.

**14.3.** O **CONTRATADO** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/21.

**14.4.** Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**15.3.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

**15.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará em extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

**15.5.** Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.6.3.** Indenizações e multas;

**14.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021);

**15.8.** O contrato poderá ser extinto:

**15.8.1.** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

**15.8.2.** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, §3º do Decreto n. 7.203/2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa;

**16.1.5.** Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

**16.1.6.** Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

**16.2.** A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato.

**16.3.** A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

**16.4.** Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

**16.5.** Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

**16.6.** O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

**16.7.** Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

**16.8.** O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

**16.8.1.** Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

**16.9.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

| TABELA 01 |           |      |
|-----------|-----------|------|
| INFRAÇÃO  |           |      |
| ITEM      | DESCRIÇÃO | GRAU |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                    |   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>1</b>                                  | Permitir ou ser omissa, durante execução dos serviços ou fornecimento de bens/produtos, diante de situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 5 |
| <b>2</b>                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;                                                                                                                   | 4 |
| <b>3</b>                                  | Permitir que seus colaboradores executem os serviços sem utilização dos equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da atividade;                                                                | 3 |
| <b>4</b>                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;                                                                                                                                          | 2 |
| <b>5</b>                                  | Atrasos sucessivos (a partir de 03 atrasos) no fornecimento;                                                                                                                                                       | 3 |
| <b>Para os itens a seguir, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                                                    |   |
| <b>6</b>                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                                                       | 2 |
| <b>7</b>                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;                                                                                                                | 1 |
| <b>8</b>                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;                             | 3 |
| <b>9</b>                                  | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                                                         | 1 |
| <b>10</b>                                 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA                                                                                                           | 1 |
| <b>11</b>                                 | Fornecer produto/bem de qualidade inferior a indicada no edital.                                                                                                                                                   | 4 |

| <b>TABELA 02</b> |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| <b>GRAU</b>      | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                |
| <b>1</b>         | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| <b>2</b>         | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| <b>3</b>         | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| <b>4</b>         | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| <b>5</b>         | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

**16.9.1.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.9.2.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

**16.9.4.** O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal nº. 81/2023 de Várzea Grande.

**16.10.** NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES autoridade competente observará:

**16.10.1.** Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

**16.10.2.** Condutas agravantes praticadas pela contratada, como, por exemplo, a reincidência da infração;

**16.10.3.** Condutas atenuantes da contratada, como, por exemplo, providências adotadas para minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

**16.10.4.** A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

**16.10.5.** A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

**16.11.** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

**17.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**18.1.** As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**18.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**18.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**18.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de operadores firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**18.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**18.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**18.7.** O Contratado deverá exigir de operadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**18.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**18.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**18.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**18.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**18.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**18.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012, bem como no art. 47 do Decreto Municipal n. 81/2023.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.



Várzea Grande/MT, -----.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

